



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2023**

**CRIA COMISSÃO PARLAMENTAR ESPECIAL PARA EXAMINAR E OPINAR SOBRE POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS PERTINENTES À PESSOA COM DEFICIÊNCIA.**

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial que tem por finalidade avaliar e estudar as políticas públicas municipais pertinentes à pessoa com deficiência e que vem sendo reiteradamente descumpridas, bem como propor formas para solucionar e garantir o atendimento de todos os direitos assegurados a estas pessoas.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º, retro, será composta de cinco membros, que serão nomeados por Ato da Presidência.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a contar da data de sua instalação, para análise, planejamento e conclusão dos estudos, com apresentação de relatório final à Mesa Diretora.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



### **JUSTIFICATIVA:**

Nos termos dos artigos 78 e 79 do Regimento Interno (Resolução n. 564/2015), e, tendo em vista a Comunicação Interna n. 70/023, da lavra da Presidência desta Casa Legislativa, propõe-se a criação de uma Comissão Parlamentar Especial para avaliar e estudar as políticas públicas municipais pertinentes à pessoa com deficiência e que vem sendo reiteradamente descumpridas, bem como propor formas para solucionar e garantir o atendimento de todos os direitos assegurados a estas pessoas.

O tema é complexo, importante e de amplo alcance social.

Ante o exposto, submete-se o presente Projeto de Resolução à apreciação deste egrégio Plenário e roga-se pela atenção de Vossas Excelências no sentido de aprovar a proposição nos moldes apresentados.

**SALA DAS SESSÕES, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

**MARCELO WERNER**  
**PRESIDENTE - Republicanos**

**RUBENS ANGIOLETTI**  
**VICE-PRESIDENTE - PL**

**ODIVAN WIVALDO LINHARES**  
**PRIMEIRO SECRETÁRIO - PSD**

**OTTO LUIZ QUINTINO JUNIOR**  
**SEGUNDO SECRETÁRIO - PSD**